

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA MARLON FARIA BARROS inscrita no CNPJ Nº 01.756.771/0001-76, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **13 dias do mês de agosto de 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **MARLON FARIA BARROS** inscrita no **CNPJ Nº 01.756.771/0001-76**, situada na Avenida Furtado Belém, Nº 493, Bairro Francesa, **CEP 69.151-513, Parintins/Amazonas**, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Marlon Faria Barros, inscrito no CPF Nº 073.714.202-25, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 06/2025**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato primitivo por mais **90 dias** a contar de **18 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 13 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

MARLON FARIA BARROS
CNPJ Nº 01.756.771/0001-76
Marlon Faria Barros
CPF Nº 073.714.202-25
CONTRATADA